RESOLUÇÃO Nº. 348, DE 23 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos Vereadores do Município de Matias Barbosa - MG.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam recompostos e atualizados os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Matias Barbosa em 5,91% (cinco vírgula noventa e um por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas pelo orçamento detalhado do Legislativo Municipal, por meio de dotações próprias, respeitados os limites constitucionais e infraconstitucionais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2014.

Matias Barbosa, 23 de maio de 2014.

Joaquim Benedito de Almeida
Presidente